



" EDITAL Nº 19/68 "

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal, fa-  
ço público que nesta data foi sancionada e promulgada a  
seguinte lei:

Lei nº 479  
de 24 de setembro de 1968

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Guararema a celebrar  
Convênio com o Departamento de Obras Públicas do Estado de  
São Paulo, visando a construção de super na ponte sobre o  
Rio Paraíba e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECUSTA E EU PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guararema, autori-  
zado a representar o Município no ato de assinatura de Con-  
vênio, a ser celebrado com o Departamento de Obras Públi-  
cas, para efeito de construção de super na ponte Rio Paraí-  
ba, cujo custo é estimado em NC\$ 200.000,00 (duzentos mil  
cruzeiros novos).

Parágrafo Único - O município concorrerá com importância  
correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor  
previsto neste artigo, para o custo das obras, ficando li-  
mitada sua efetiva contribuição até o dispendio máximo de  
NC\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, fi-  
ca o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial  
em montante necessário, à cobertura das parcelas programa-  
das no Convênio, para o corrente exercício.

Parágrafo Único - No caso de execução plurianual da obra  
as leis orçamentárias consignarão dotação específica para  
atendimento das despesas decorrentes da integral contribui-  
ção por parte do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir, em  
favor do Departamento de Obras Públicas, notas promissóri-  
as em número e valor correspondente ao parcelamento das  
contribuições financeiras que o Convênio venha a estabele-  
cer, para efeito de pagamento dos encargos pelo Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 24 de setembro de  
1968.

a) Decléssia de Almeida Mello - Prefeito Municipal  
Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 24 de  
setembro de 1968.